



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Proposta de debate

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau,  
Ho Iat Seng

Ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, venho, por razões de interesse público de relevante importância, propor ao Plenário um debate, cujo tema incide sobre o seguinte:

O Governo da RAEM deve, ou não, entregar uma parte dos saldos financeiros da RAEM ao Governo da província de Guangdong para este proceda em nome da RAEM o respectivo investimento, por forma a conseguir obter maior retorno.

Espero que o Plenário aceite esta minha proposta, e solicito, igualmente, que o Governo se faça representar, com vista à prestação dos esclarecimentos necessários.

Com os melhores cumprimentos.

8 de Abril de 2015.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Au Kam San



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Nota Justificativa

Nestes últimos anos, a reserva financeira e a reserva cambial da RAEM têm-se mantido elevadas, ultrapassaram mesmo os 300 mil milhões de patacas até ao final do ano passado. No entanto, a taxa de retorno dos avultados montantes investidos tem sido bastante reduzida – todos os anos sai vencida no grande mercado financeiro –, e no ano passado foi de apenas 2%. Na realidade, o dinheiro das gentes de Macau está a desvalorizar-se de forma contínua, e a sociedade questiona-se acerca da reduzida taxa de retorno registada.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lionel Leong Vai Tac, afirmou, na Assembleia Legislativa, que o Governo da RAEM tenciona investir parte da reserva financeira através do Governo da província de Guangdong, que a respectiva taxa de retorno vai atingir 4% a 5%, e que aquele governo provincial vai salvaguardar os respectivos capital e juros. Afirmou ainda que a taxa de retorno da restante parte da reserva financeira vai ser garantida pelo Banco de Desenvolvimento da China que vai, através do Fundo da Cooperação para o Desenvolvimento entre a China e os Países da Língua Portuguesa, procurar projectos de investimento, por forma a conseguir taxas de retorno razoáveis.

Esta ideia do Governo da RAEM suscitou dúvidas e preocupações entre a população. O Governo da RAEM não sabe investir a avultada reserva financeira que tem em mãos, por isso é que a respectiva taxa de retorno é baixa. Então, por que razão não procedeu a uma auto-avaliação das suas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

insuficiências e não melhorou os respectivos mecanismos, tendo, antes pelo contrário, decidido entregar o dinheiro a terceiros e incumbi-los do respectivo investimento? Pelos vistos, o Governo da província de Guangdong também não é especialista em investimentos, e os resultados dos investimentos do Banco de Desenvolvimento da China também não foram relevantes. Então, como é que vão conseguir assegurar o capital e taxas de retorno de 4% a 5%? A que métodos é que recorrem para garantir isso? Se os objectivos não forem atingidos e se registarem perdas, como é que se vão atribuir responsabilidades? Quem é que vai responsabilizar-se? Segundo este modelo de investimento, o Governo da RAEM fica de fora ou vai ter alguma participação?

O Governo da RAEM deve esclarecer todas as questões mencionadas. Não deve precipitar-se nem colocar nas mãos de terceiros, para investimentos incertos, dezenas de milhares de milhões da nossa reserva financeira.

Como sou de opinião que este investimento de dezenas de milhares de milhões tem implicações de relevante importância para o interesse público, proponho ao Plenário um debate, esperando que este aceite esta minha proposta.

8 de Abril de 2015.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Au Kam San



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**DELIBERAÇÃO N.º        /2015/PLENÁRIO**  
**(Projecto)**

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

**Artigo único**

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Au Kam San em 8 de Abril de 2015:

*“O Governo da RAEM deve, ou não, entregar uma parte dos saldos financeiros da RAEM ao Governo da província de Guangdong para este proceda em nome da RAEM o respectivo investimento, por forma a conseguir obter maior retorno.”*

Aprovada em        de        de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

---

Ho Iat Seng